ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.506 DE 11 DE JUNHO DE 1.982.

Modifica o horário de trabalho nos dias que especifica.

O Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 62 inciso III do Decreto Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos dias de jogos pela Copa do Mundo, com a participação da Seleção de Futebol do Brasil, será no horário ininterrupto, das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 14 de junho de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito

- Bel. HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral